LEI nº 2215, de 02 de abril de 1.996.
Dá denominação de "Vestiário Antonio Piratelli" ao **Vestiário do Campo de Futebol do Bairro Taquari.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de "Vestiário Antonio Piratelli" o Vestiário existente no Campo de Futebol pertencente ao Município que se encontra localizado no Bairro Taquari.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de abril de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL